

DECRETO Nº 10.523/2025

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.443/2025, QUE NOMEIA MEMBROS A COMPOR O CONSELHO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições legais no que lhe confere inciso VII, do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, e,

CONSIDERANDO o Memorando protocolado sob nº 7.400/2025, no qual solicita-se alteração dos membros representantes da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC na composição do Conselho de Planejamento Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “c” do inciso III do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 10.443 de 29 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Planejamento, com as seguintes composições:*

I - SETE REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Quatro representantes de órgãos que trabalhem diretamente com questões urbanísticas ou ambientais:

Jordana Fumagali Corá – Titular;

Caroline Scheffer – Suplente.

Luis Antônio Spenassatto – Titular;

Henrique Piton Martins – Suplente;

Marlei Teresinha Salini Wronski – titular;

Nilo Bedin – Suplente.

Jeferson Rodrigo Pereira Dias – titular;

Irto Edegar Lamb – Suplente.

b) Representante da Vigilância Sanitária e da Fiscalização de Posturas:

Rafaela Perondi – Titular;

Daiana Schneider – Suplente.

c) Um representante da CASAN ou Celesc:

Arceu Santos Cordeiro de Campos – Titular;

Vitor Alberto Borges de Gouveia – Suplente.

*d) Um representante da Polícia Militar:
Maykon Edegar Lampert – Titular;
Lucas Brugnara Soccal – Suplente.*

II - TRÊS REPRESENTANTES DOS SETORES EMPRESARIAIS:

*a) Um representante da Associação Comercial e Industrial de São Miguel do Oeste – ACISMO ou pela Câmara de Dirigentes Lojistas –CDL:
Paula Binsfeld – Titular (ACISMO);
Gabriela Cavalli – Suplente (CDL).*

*b) Um representante do Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:
Dalvir Merlin – Titular;
Leonardo Sott - Suplente.*

*c) Um representante do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI/SC:
Maurício André Giusti – Titular
Sebastião Antunes Câmara - Suplente.*

III - REPRESENTANTES DAS SEGUINTE CATEGORIAS:

*a) Um representante da ASSENAR:
Cristina Maria Giusti – Titular;
Charles Dall Orsoletta – Suplente.*

*b) Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil:
Paulo Roberto Borsatto – Titular;
Jean Carlos Carlesso - Suplente.*

*c) Um representante da UNOESC:
Vitor Carlos D'Agostini– Titular;
Leandra Daiprai – Suplente.*

*d) Um representante do Coletivo Sindical:
Lucilene Binsfeld – Titular;
Clóvis Radtke – Suplente.*

*e) Um representante da União de Associações de Moradores de Bairros - UAMB:
Carlos Roberto Scariot – Titular;
Rúben Muller – Suplente.*

f) Um representante do Sindicato dos Produtores Rurais ou pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Lirio Lino Wathier – Titular;

Deoclides Dalla Rosa – Suplente.

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 10.443/2025 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 10.496 de 25 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, SC.

Em 28 de abril de 2025.

[assinado digitalmente]
VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI
Prefeito Municipal

[assinado digitalmente]
VINICIUS ANTÔNIO PELISSARI
Procurador Geral

[assinado digitalmente]
Analu Mezzomo Valandro
Assessora de Atos Oficiais

Este Decreto foi publicado no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8EE-B400-9127-11D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINICIUS ANTONIO PELISSARI (CPF 058.XXX.XXX-43) em 28/04/2025 16:22:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI (CPF 754.XXX.XXX-53) em 28/04/2025 17:50:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANALU MEZZOMO VALANDRO (CPF 045.XXX.XXX-19) em 29/04/2025 10:04:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomigueldooeste.1doc.com.br/verificacao/B8EE-B400-9127-11D8>